Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 17/11/25
Protocolo

EMENDA N° 1 , DE 2025 AO PROJETO DE LEI N° 172 DE 2025

Emenda Aditiva

Acrescenta o §5° ao Art. 2°-A, constante no Art. 1° do projeto de lei n° 172, de 2025, com a seguinte redação:

"**Art. 1°**.....

Art. 2°-A .....

§1°.....

.....

§5° Fica assegurado aos atletas idosos o desconto de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição em eventos esportivos na modalidade de corrida de rua, nos termos do art. 23 da Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003."

É a emenda. Sala das Sessões
Cascavel, 17 de novembro de 2025.

Contador Mazutti
Vereador/PL

Cidão da Telepar
Vereador/PODE

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos

Everton Guimarães
Vereador/PMB

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO

Mauri Schaffer
Vereador/PSD

Dorival Lino
Vereador/MDB

Policial Madril
Vereador/PP

Hudson Moreschi
Vereador/PODE

Tiago Almeida
Presidente

Justificativa

A presente Emenda Aditiva objetiva incluir no Projeto de Lei n° 172/2025 a garantia de desconto mínimo de 50% para atletas idosos nas inscrições de corridas de rua, em conformidade com o art. 23 do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei n° 10.741, de 2003.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

A medida reforça o cumprimento da legislação federal, promove a inclusão, incentiva a prática esportiva e contribui para a saúde e o bem-estar da população idosa. Diante disso, a aprovação da emenda mostra-se necessária e socialmente benéfica.

Diante do exposto, a aprovação desta emenda revela-se pertinente, necessária e socialmente benéfica. Por essas razões, contamos com o apoio dos demais membros desta Casa Legislativa.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA